



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia
Municipal

EDITAL

Nº 56/IX-3º/2008

(Ratificação do “Tratado de Lisboa”)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2008 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 28 de Abril de 2008, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

Bertold Brecht escreveu, no início do século passado, que “Não há pior analfabeto que o analfabeto político. Ele não ouve, não fala, nem participa dos acontecimentos políticos. O analfabeto político é tão burro que se orgulha de o ser e, de peito feito, diz que detesta a política. Não sabe, o imbecil, que da sua ignorância política é que nasce a prostituta, o menor abandonado, e o pior de todos os bandidos que é o político vigarista, desonesto, o corrupto e lacaio dos exploradores do povo.”

Cita-se Bertold Brecht porque as suas palavras soam hoje mais actuais que nunca.

A Ratificação Parlamentar do “Tratado de Lisboa” ocorrida a 23 de Abril passado, não está em causa na sua dimensão formal, porque conforme com as atribuições e competências da Assembleia da República. Mas está em causa em termos políticos, por significar a recusa da participação democrática e do exercício da soberania do Povo na escolha para que o País foi empurrado.

Esta via de Ratificação Parlamentar confronta de forma grosseira – por isso inaceitável –, o espírito e a letra da Constituição da República, que estabelece, logo no seu artigo 2º, o imperativo constitucional de “*aprofundamento da democracia participativa*”, que foi objectivamente negado aos Portugueses, para além de violar, mandando “às malvas” como bem diz o povo, os compromissos eleitorais assumidos perante os cidadãos pelos responsáveis políticos que agora decidiram arrepiar caminho.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia
Municipal

EDITAL

Nº 56

Questiona-se sobre se não seria a ratificação deste Tratado, traduzindo profundas consequências para o futuro dos portugueses e das portuguesas, um momento soberano para fazer prevalecer o espírito e a letra da Constituição, chamando o Povo a debater e pronunciar-se sobre questões que tão directamente lhe dizem respeito. Não sendo este Tratado esse momento soberano, cabe perguntar então que outro assunto, outra matéria, outra decisão justificará ouvir o Povo Português. Ou será que a “ignorância política” dos portugueses é, a par das restrições à soberania nacional do Tratado, um objectivo político de quem circunstancialmente decide hoje sobre o nosso futuro comum?

O Povo Português tem razões objectivas, para contestar o conteúdo do “Tratado de Lisboa”.

Diz a Constituição da República Portuguesa que “*As disposições dos tratados que regem a União Europeia (...) são aplicáveis na ordem interna (...) com respeito pelos princípios fundamentais do Estado de direito democrático.*” (artigo 8º, número 4). Este imperativo constitucional não está consagrado no texto do Tratado.

Diz igualmente a Constituição que “*O Estado não aliena qualquer parte do território ou dos direitos de soberania que sobre ele exerce (...)*”(artigo 5º, número 3). O Tratado estabelece a alienação dos recursos biológicos do mar, e de poderes soberanos do Estado em matérias tão importantes como a política externa, a defesa nacional e direitos, liberdades e garantias

Diz ainda a Constituição da República que “*Portugal rege-se nas relações internacionais pelos princípios da independência nacional (...) da igualdade entre os Estados (...)*”(artigo 7º, número 1). O Tratado consagra a desigualdade de voto entre os pequenos, médios e grandes países que integram a União Europeia, impondo, de facto, o poder dos mais fortes sobre toda a estrutura da União, e consolidando, disfarçadamente, o modelo federal antes rejeitado.

Ainda no artigo 7º número 2, a Constituição estabelece que “*Portugal preconiza a abolição do imperialismo, do colonialismo e de quaisquer outras formas de agressão, domínio e exploração nas relações entre os povos, bem como o desarmamento geral e controlado, a dissolução dos blocos político-militares (...)*”. O Tratado da União Europeia preconiza, ao contrário, a instituição de um pólo de características imperiais na Europa, o reforço militarista da União Europeia, e a consolidação da NATO.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia
Municipal

EDITAL

Nº 56

No que à organização económica diz respeito, por isso ao bem estar e qualidade de vida dos cidadãos, a Constituição da República Portuguesa estabelece uma matriz social e económica de intervenção e regulação do Estado, com subordinação do poder económico ao poder político e o planeamento do desenvolvimento económico e social, assegurando “o funcionamento eficiente dos mercados, de modo a garantir a equilibrada concorrência entre empresas, a contrariar as formas de organização monopolistas e a reprimir os abusos de posição dominante e outras práticas lesivas do interesse geral” (artigos 80º e 81º). O Tratado de Lisboa entroniza o neoliberalismo como princípio fundador da União Europeia, inscrevendo, por exemplo, no seu articulado que “*todos têm o direito de trabalhar*” (estranha coincidência esta com o conceito consagrado por Salazar na Constituição de 1933 ..), e não o princípio constitucional português que estabelece, diferentemente, que “*todos têm o direito ao trabalho*” (artigo 58º).

Os partidos que impuseram a ratificação parlamentar do Tratado de Lisboa – PS, PSD e CDS-PP – pretendem fazer crer que o rumo que leva a União Europeia é o único possível, que não se pode questioná-lo e muito menos evitá-lo. Não é assim. Ao contrário do que pretendem impor, este rumo não tem a aprovação inequívoca dos povos – os resultados dos referendos em França e na Holanda aí estão para o comprovar –, por isso este rumo não apenas não é necessário e inevitável, como é possível e desejável encetar outro rumo para Portugal e para a Europa.

Em alternativa a este caminho, defende-se uma Europa de Cooperação entre estados soberanos e iguais em direitos, que respeite a soberania nacional de cada povo e cada nação e o exercício e controlo democrático dos instrumentos económicos, sociais, políticos e culturais que salvaguardam o presente e futuro dos povos.

Defende-se uma Europa de Progresso, centrada na melhoria das condições de vida dos trabalhadores e das populações, no aprofundamento da justiça social, e da coesão económica e social entre países e regiões da Europa.

Defende-se uma Europa de Paz, ancorada no princípio da resolução pacífica dos conflitos, da não ingerência nos assuntos internos dos outros Estados, do desarmamento, da dissolução dos blocos político-militares, assente na solidariedade, amizade e cooperação entre os povos.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia
Municipal

EDITAL

Nº 56

Nestes termos a Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Ordinária em 28 de Abril de 2008, delibera:

1. Lamentar que a decisão sobre matérias de tão profundas implicações para a vida de todos os portugueses e portuguesas que o “Tratado de Lisboa” encerra, não tenha sido objecto de um amplo debate nacional, capaz de assegurar o esclarecimento integral de cada cidadão sobre as implicações de tal Tratado, bem como a manifestação da opção de cada cidadão através do seu voto livre e ponderado em referendo.
2. Rejeitar o conteúdo do “Tratado de Lisboa” em tudo quanto no seu articulado represente uma inaceitável redução da capacidade de exercício da soberania nacional e dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, que o acordo ratificado na Assembleia da República claramente encerra.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 29 de Abril de 2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)